

1.ª Instância:

Acesso final:

Círculos ou equiparados:

Almada — Círculo Judicial (a);
Bragança — Círculo Judicial (a);
Coimbra — Tribunal de Execução das Penas;
Lisboa:

1.º Juízo do Tribunal de Comércio (a);
1.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores;
3.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores;
4.º Juízo do Tribunal de Família e de Menores (a);
11.ª Vara Cível;

Oeiras — Círculo Judicial;
Sintra — 1.ª Vara Mista (a);

Tribunais de Comarca:

Almada — 1.º Juízo Criminal;
Braga — JIC;
Coimbra — 4.º Juízo Cível;
Évora — Bolsa de Juízes;
Leiria — 3.º Juízo Criminal;
Lisboa:

5.º Juízo Criminal;
3.º Juízo de Execução (2) (b);

Oeiras — 2.º Juízo Criminal;
Porto — 2.º Juízo de Execução (1) (b);
Seixal — Comarca;
Tomar — 1.º Juízo de Comarca;

Auxiliares:

Tribunais da Relação:

Coimbra;
Évora;
Guimarães;
Lisboa;
Porto;

1.ª Instância:

Acesso final:

Círculos ou equiparados:

Barreiro — Tribunal de Família e de Menores;
Beja — Círculo Judicial;

Coimbra — 2.º Juízo do Trabalho;
Gondomar — Círculo Judicial;
Faro:

Círculo Judicial (se se extinguir lugar de efectivo);
Tribunal do Trabalho;

Lisboa — 6.ª Vara Criminal;
Paredes — Círculo Judicial;
Penafiel — Círculo Judicial;
Porto:

Tribunal de Família e de Menores;
Tribunal do Trabalho;
Varas Cíveis;

Portimão:

Círculo Judicial (se se extinguir lugar de efectivo);
Tribunal de Família e de Menores;

Seia — Círculo Judicial.

Tribunais de Comarca:

Alcanena;
Benavente;
Elvas;
Lisboa — Juízos da Pequena Instância Cível;
Lourinhã;
Lousada;
Oliveira do Hospital;
Santiago do Cacém — Comarca;
Seixal — Comarca;
Sertão/Oleiros;
Vila Franca de Xira — Comarca;

1.º Acesso:

Almeirim;
Estremoz;
Ourique;
Vila Nova de Cerveira/Paredes de Coura;

(a) Tribunais providos interinamente.
(b) A instalar/novos.

24 de Abril de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 7929/2007

Por deliberação do conselho científico, é alterado o n.º 4 do artigo 12.º da deliberação n.º 684/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, relativa ao doutoramento no ramo de Serviço Social, como se indica:

- «1 —
2 —
3 —
4 — A aprovação nas unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do curso de doutoramento, no total de 16 unidades de crédito, dá lugar à atribuição de um diploma de estudos avançados em serviço social.»

9 de Março de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7930/2007

Por despacho reitoral de 9 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Março a 4 de Abril de 2007 ao Doutor Mário Jorge Edmundo, professor auxiliar, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.